saae
saneamento ambiental
ATIBAIA

Fone: 08000 112 190
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2026

Processo Administrativo nº 64.641/2026

A **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia** torna público que através de seu Ordenador de Despesas, Sr. José Francisco Alves Pinto, Superintendente desta Autarquia, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 10.212/2022, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, nos termos do artigo nº 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão**: 05/11/2026 a 12/11/2026
**Link**: www.portaldecompraspublicas.com.br
**Horário da Fase de Lances**: Início às 8h e encerramento às 14h

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE ANCORAGEM DE DUAS CURVAS DE DN 500MM DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE DA ADUTORA DO CATALUNHA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas no art. 9º, §1º e §2º e no art. 14, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

2.6 Será realizada consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , a qual já inclui licitantes inidôneos – TCU; CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

2.6.1 Consulta ao TCE/SP – Relação de Apenados.

## 3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirar, substituír ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Federal nº 123/2026, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

## 4. DA FASE DE LANCES

4.1 A partir das **08:00** horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário do item/total/anual).

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60( sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.1.1 Os documentos de habilitação e a proposta readequada deverão ser encaminhados dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas a partir da solicitação pelo agente de contratação/pregoeiro, sob pena de desclassificação.**

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

6.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Pedido), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

previstos nos artigos 138 a 139 da mesma Lei.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, incorrer nas condutas elencadas no **Anexo III – Das Sanções**.
8.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a SAAE poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
8.2.1 advertência;
8.2.2 multa;
8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021.
8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa respeitarão o devido processo legal e obedecerão os prazos de defesa previstos na Lei Federal 14.133/2021.
8.5 Se o adjudicatário não celebrar o contrato ou a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela SAAE, restará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades cabíveis e à imediata perda da garantia de proposta em favor da SAAE.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

Fone: 08000 112 190
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(s) subscritor(es) do Edital, nos termos da legislação pertinente.

9.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia / SP.

9.14 Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.15 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;**

**ANEXO III – Sanções.**

**ANEXO IV - Ficha Técnica de Trabalho - FTST**

**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**
04 de Novembro de 2026

Marcia Cavazana Nogueira
**-SUPERINTENDENTE-**

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

saae
saneamento ambiental
ATIBAIA

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

# TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

## SAAE – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Memorando n°

Área Solicitante: Departamento de engenharia

Referente à Fornecimento de materiais, equipamentos e execução dos blocos de ancoragem de duas curvas de DN 500 mm da tubulação de recalque da adutora do catalunha, conforme projeto da empresa MODERNA

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para Fornecimento de materiais, equipamentos e execução dos blocos de ancoragem de duas curvas de DN 500 mm da tubulação de recalque da adutora do catalunha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento de materiais, equipamentos e execução dos blocos de ancoragemde duas curvas de DN 500 mm da tubulação de recalque da adutora do catalunha. | Unidade | 1 | R$ 43.784,92 | R$ 43.784,92 |

**1.2.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, ou seja, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da Lei 14.133/2021.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

**1.3.** A SAAE Atibaia disponibilizará o projeto executivo estrutural, bem como a devida anotação de responsabilidade técnica de projeto, que constam em anexo a este termo.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação se faz necessária para a execução dos blocos de ancoragem da EEAT Catalunha, garantindo a estabilidade da tubulação nos pontos sujeitos a esforços decorrentes da pressão interna, como curvas, derivações, reduções e extremidades de linha.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

**3.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 75 I da Lei 14.133/2021.

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

**4.1.** Deverá ser entregue à SAAE Atibaia, uma ART execução de obra em nome da empresa licitante. Quaisquer alterações na execução da obra deverão estar condicionadas à emissão de uma nova ART de execução no nome da empresa licitante, com a devida apresentação de memorial de cálculo.

**4.2.** A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou aos itens pertinentes, mediante apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**4.3.** A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo a Administração, quando solicitado, requerer cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atualizado da contratante, local em que o objeto foi executado, bem como outros documentos e informações



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

necessários à comprovação da autenticidade e compatibilidade dos serviços atestados com o objeto desta contratação.

**4.4.** Para execução dos serviços ligados à construção civil mencionados neste TR, a licitante deverá apresentar ao departamento de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) do SAAE, a seguinte documentação dos funcionários que irão executar os serviços:

a) Certificados válidos de capacitação referentes à NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;

b) Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) válidos de todos os funcionários **vinculados** a empresa e, que irão executar os serviços, compatíveis com as atividades a serem desempenhadas:

c) Certificados válidos de capacitação referentes à NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, considerando a utilização de equipamentos elétricos, incluindo rompedores e máquinas elétricas correlatas;

d) Certificados válidos de capacitação referentes à NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, considerando a operação de máquinas e equipamentos, incluindo retroescavadeira;

e) Ficha Técnica de Segurança do Trabalho (FTST), devidamente preenchida e assinada, contendo as informações referentes às atividades, equipamentos e riscos envolvidos na execução dos serviços.

A documentação deverá ser submetida à análise e aprovação do departamento de SST do SAAE antes do início da execução dos serviços.

**4.5.** Os funcionários que executarão os serviços deverão respeitar rigorosamente o uso dos EPIs previstos na NR 06- Equipamento de Proteção Individual e o preconizado nas demais NRs anteriormente citadas, durante a execução dos trabalhos.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE VISITA PRÉVIA



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

**5.1.** Fica facultado à contratada realizar vistoria técnica prévia no local de implantação dos blocos de ancoragem, com o objetivo de conhecer as condições reais de campo, incluindo acessos, interferências, características da rede existente e demais fatores que possam influenciar no desenvolvimento do projeto.

**5.2.** A não realização da vistoria não exime a contratada de sua responsabilidade quanto ao correto entendimento das condições locais, sendo de sua inteira responsabilidade a consideração de todos os elementos necessários à adequada elaboração do projeto, não sendo admitidas reivindicações futuras de custos adicionais decorrentes de omissões ou insuficiência de informações.

**5.3.** Para agendar a vistoria entrar em contato através do telefone (11) 4414-3507 A/C Eng. Guilherme Baradel e ou Eng. Tomás Gutierrez.

## 6. DA GARANTIA

**6.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 618 do Código Civil (Lei 10.406 de 2.002), já que se trata de serviço técnico de engenharia, estando sujeito à responsabilidade quanto à consistência dos cálculos, dimensionamentos, especificações técnicas e soluções adotadas no projeto estrutural, devendo atender às normas técnicas vigentes e garantir a adequada estabilidade e segurança da estrutura projetada.

**6.2.** A garantia será prestada com vistas a manter o serviço em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**6.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do serviço pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

**6.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo serviço, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**6.5.** O serviço que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverá ser consertado e/ou refeito.

**6.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação do serviço que apresentar vício ou defeito no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de notificação da empresa pela SAAE Atibaia;

**6.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**6.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos e ajustes no serviço ou substituição de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**6.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos/peças provenientes do serviço de execução de impermeabilização através de manta asfáltica, serão de responsabilidade do Contratado.

**6.10.** A garantia legal ou contratual do serviço tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

**7.1.** O início dos serviços ocorrerá a partir do recebimento da Ordem de Serviço, devendo a obra ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir desse recebimento.

**7.2.** A empresa encaminhará à SAAE Atibaia, Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados e será encaminhada ao fiscal responsável pela análise e aprovação

**7.3.** A SAAE Atibaia terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la;

**7.4.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAAE Atibaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**7.5.** A SAAE Atibaia providenciará o pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias, contadosda data da aprovação da Nota Fiscal/Fatura

**7.6.** O serviço será executado na Av. Industrial Walter Kloth - Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP, 12951-180 – na Estação de Recalque de Água Tratada.

**7.7.** Caso não seja possível a finalização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia Municipal – SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia e será atendida pela seguinte dotação:



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

| | |
|---|---|
| PCA | 56 - Obras Em Andamento |
| Programa de Trabalho | 105 - Manutenção dos serviços de abastecimento de água |
| Gestão/Unidade | 40400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO |
| Ação | 2279 - Manutenção e Expansão dos Sistemas de Captação, Tratamento de Água |
| Recurso | 04.110.0000.0000 - Recursos Próprios da Administração Indireta |
| Organograma | 4010090001 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO |
| Despesa | 59 |
| Subelemento | 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO |

## 9. VALORES DE REFERÊNCIA

**9.1.** O valor estimado da presente aquisição é de R$ 43.784,92 **(Quarenta e Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme orçamento anexo.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

## 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, segundo as diretrizes e os dispositivos do Decreto Municipal 9.376/2020, que define as atribuições do gestor e fiscal do contrato e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Ficam nomeados para a gestão deste contrato:

| | |
|---|---|
| Fiscal | Guilherme Mota Baradel |
| Suplente Fiscal | Tomás Assis Gutierrez |

Atibaia, 05 de outubro de 2026

Thiago Matos de Oliveira
Chefe de Departamento

Daniella Lopes Neves
Diretora de Água e Esgoto



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| Obra | Execução dos Blocos de Ancoragem da Adutora da EEAT Catalunha | | | | | *Tabelas Oficiais* | *Sinapi 08/2026* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Local | Av. Industrial Walter Kloth - Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP, 12951-180 | | | Data | 05/10/2026 | ***BDI*** | ***30%*** | | |
| ITEM | DESCRITIVO | UNIDADE | QUANT. | Tipo | Código | Tabela | Preço Unid S/ BDI | Preço Unid C/ BDI | Total |
| **1.0** | **Serviços Preliminares:** | | | | | | | **Preço Unid** | **Total** |
| 1.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | **2** | **Composição** | **103689** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 507,75** | **R$ 660,08** | **R$ 1.320,15** |
| 1.2 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | MES | **1** | **Insumo** | **10775** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 872,50** | **R$ 1.134,25** | **R$ 1.134,25** |
| 1.3 | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024 | UN | **1** | **Composição** | **105115** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 155,63** | **R$ 202,32** | **R$ 202,32** |
| 1.3 | FITA DE SINALIZAÇÃO FIXADA NA ESTRUTURA. AF_03/2024 | M | **500** | **Composição** | **102655** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 0,86** | **R$ 1,12** | **R$ 559,00** |
| | | | | | | | | ***Total de Serviços Preliminares:*** | ***R$ 3.215,72*** |
| **2.0** | **Bloco de Ancoragem** | | | | | | | | |
| **2,1** | **Fundação** | | | | | | | | |
| 2.1.1 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, PERFURATRIZ MONTADA SOBRE CAMINHÃO E CONCRETO FCK 25 MPA LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE | M | **40** | **Composição** | **100897** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 115,87** | **R$ 150,63** | **R$ 6.025,24** |
| 2.1.4 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | **246,53** | **Composição** | **104920** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 10,44** | **R$ 13,57** | **R$ 3.345,88** |
| 2.1.5 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | **30,478** | **Composição** | **96544** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 19,42** | **R$ 25,25** | **R$ 769,45** |
| 2.1.6 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | **7,404** | **Composição** | **96546** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 14,23** | **R$ 18,50** | **R$ 136,97** |
| **2.2** | **Bloco de Concreto** | | | | | | | | |
| 2.2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | M3 | **6,48** | **Composição** | **96521** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 49,37** | **R$ 64,18** | **R$ 415,89** |
| 2.2.2 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | **6,725** | **Insumo** | **34495** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 529,17** | **R$ 687,92** | **R$ 4.626,27** |
| 2.2.3 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, | M3 | **6,725** | **Composição** | **103673** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 60,00** | **R$ 78,00** | **R$ 524,55** |
| 2.2.4 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 | KG | **35,2** | **Composição** | **96545** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 16,74** | **R$ 21,76** | **R$ 766,02** |
| 2.2.5 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE | KG | **158** | **Composição** | **96546** | **SINAPI 08/2026** | **R$ 14,23** | **R$ 18,50** | **R$ 2.922,84** |

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.6 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA | KG | **225,3** | **Composição** | **104921** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **9,57** | **R$** | **12,44** | **R$ 2.802,96** |
| 2.2.7 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | **16,4** | **Composição** | **96534** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **94,02** | **R$** | **122,23** | **R$ 2.004,51** |
| 2.2.8 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M3 | **12** | **Composição** | **97622** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **83,84** | **R$** | **108,99** | **R$ 1.307,90** |
| 2.2.9 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026 | M2 | **12** | **Composição** | **103354** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **110,20** | **R$** | **143,26** | **R$ 1.719,12** |
| | | | | | | | | | ***Total de Bloco de Ancoragem*** | | ***R$ 27.367,60*** |
| **3.0** | **Corpo Técnico** | | | | | | | | | | |
| 3.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM | H | **20** | **Composição** | **90778** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **145,96** | **R$** | **189,75** | **R$ 3.794,96** |
| 3.2 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | **8** | **Composição** | **90781** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **90,03** | **R$** | **117,04** | **R$ 936,31** |
| 3.3 | PEDREIRO (HORISTA) | H | **40** | **Insumo** | **4750** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **27,39** | **R$** | **35,61** | **R$ 1.424,28** |
| 3.4 | AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA) | H | **40** | **Insumo** | **6127** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **25,07** | **R$** | **32,59** | **R$ 1.303,64** |
| 3.5 | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO | H | **20** | **Insumo** | **1213** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **27,39** | **R$** | **35,61** | **R$ 712,14** |
| 3.6 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM | H | **60** | **Composição** | **53786** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **55,18** | **R$** | **71,73** | **R$ 4.304,04** |
| | | | | | | | | | ***Total de Corpo Técnico*** | | ***R$ 12.475,37*** |
| **4.0** | **Finalização** | | | | | | | | | | |
| 4.1 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025 | M2 | **250,51** | **Composição** | **99814** | **SINAPI 08/2026** | **R$** | **2,23** | **R$** | **2,90** | **R$ 726,23** |
| | | | | | | | | | ***Total de Finalização*** | | ***R$ 726,23*** |
| | | | | | | | | | | | |
| ***Total Geral Orçamento*** | | | | | | | | | | | ***R$ 43.784,92*** |

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

# BLOCOS DE ANCORAGEM ADUTORA IMPERIAL

## Memorial de cálculo


Memorial de cálculo..... **Erro! Indicador não definido.**

Pavimento Pavimento terreo ..... 3

Resultado dos Blocos ..... 3

Cálculo do Bloco BB1 ..... 3

Cálculo das dimensões do bloco ..... 3

Estimativa da carga solicitante ..... 4

Verificação de tensão em área reduzida ..... 4

Verificação ao esmagamento da biela - Método de Blévot & Frémy..... 4

Determinação do número de estacas ..... 4

Estimativa dos esforços nas estacas ..... 5

Dimensionamento da armadura de retração ..... 5

Dimensionamento da armadura..... 5

Método de cálculo: biela-tirante..... 5

Cálculo do Bloco BB2 ..... 6

Cálculo das dimensões do bloco ..... 6



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

Estimativa da carga solicitante ..... 6

Verificação de tensão em área reduzida ..... 6

Verificação ao esmagamento da biela - Método de Blévot & Frémy ..... 7

Determinação do número de estacas ..... 7

Estimativa dos esforços nas estacas ..... 7

Dimensionamento da armadura de retração ..... 7

Dimensionamento da armadura ..... 7

Método de cálculo: biela-tirante ..... 7

Relatório de cálculo dos tubulões ..... 8

Dimensionamento da base ..... 8

Resultados de dimensionamento ..... 8

Estabilidade ..... 8

Dimensionamento do fuste ..... 8

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

# Pavimento térreo

## Resultado dos Blocos

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Pavimento terreo** | fck = 350.00 kgf/cm² | E = 294029 kgf/cm² | Peso Espec = 2500.00 kgf/m³ |
| **Lance 1** | | cobr = 4.50 cm | |

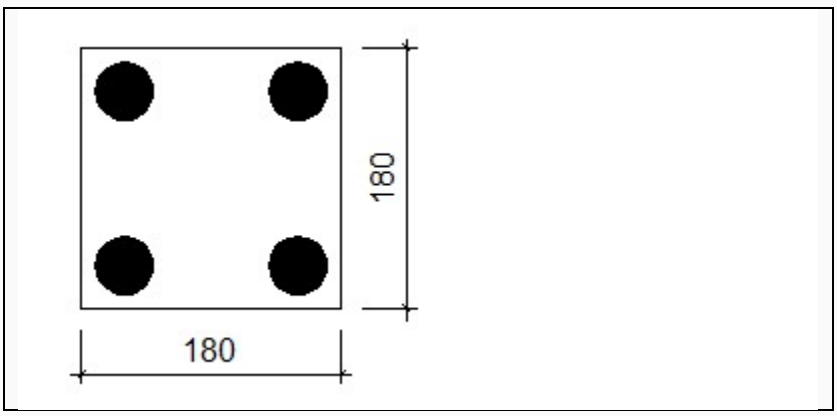
| Blocos | ne Estaca | LB LH (cm) | hb (cm) | Principal (cm²) | | Estribo (cm²) | | Superior (cm²) | | As dist. (cm²) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | X | Y | Hor. | Vert. | X | Y | |
| BB1 | 4 C30 | 180.00 180.00 | 100.00 | 18.10 (9 ø 16.0) | - | 3.93 (5 ø 10.0) | - | 14.14 (18 ø 10.0) | 14.14 (18 ø 10.0) | 1.03 ( ø 8.0 c/20) |
| BB2 | 4 C30 | 180.00 180.00 | 100.00 | 18.10 (9 ø 16.0) | - | 3.93 (5 ø 10.0) | - | 14.14 (18 ø 10.0) | 14.14 (18 ø 10.0) | 1.03 ( ø 8.0 c/20) |

## Cálculo do Bloco BB1

**Pavimento Pavimento terreo - Lance 1**

| Dados gerais | Dados do concreto |
|---|---|
| Tipo do bloco: 4 RET<br>Cobrimento= 4.50 cm | fck = 350 kgf/cm²<br>Ecs = 294029 kgf/cm²<br>Peso específico = 2500 kgf/m³ |

### Cálculo das dimensões do bloco




Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

| Estaca (cm) | | Altura do bloco (cm) | | Seção do bloco (cm) | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | circular | **Útil** | 85.00 | **LB** | 180.00 |
| **Seção** | 40.00 | **Total** | 100.00 | **LH** | 180.00 |
| **Esp. B / Esp. H** | 120.00 / 120.00 | **Cobrimento do bloco na estaca** | 15.00 | **Cobrimento do bloco (CB)** | 10.00 |

| | |
|---|---|
| **Área de forma** | 7.20 m² |
| **Volume concreto** | 3.16 m³ |

## Estimativa da carga solicitante

| Peso próprio (tf) | Nmax (tf) | Carga momento (tf) | Carga total (tf) |
|---|---|---|---|
| 7.91 | 0.09 | 45.26 | 53.26 |

## Verificação de tensão em área reduzida

| | Interface pilar-fundação |
|---|---|
| Força solicitante (tf) | 0.13 |
| Força resistente (tf) | 1590.99 |
| Condição | OK |

## Verificação ao esmagamento da biela - Método de Blévot & Frémy

| | Junto ao pilar | Junto à estaca |
|---|---|---|
| **Tensão solicitante (kgf/cm²)** | 60.85 | 35.54 |
| **Tensão admissível (kgf/cm²)** | 182.75 | 154.80 |
| **Condição** | Ok | Ok |

## Determinação do número de estacas

| Modelo | NE | Dimensões (cm) | Altura (cm) | Peso próprio (tf) | Carga máx. (tf) | Carga mín. (tf) | Momento (kgf.m) | Força horiz. (tf) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 79x79 | 65 | 0.96 | 1.05 | 1.05 | 19703 | 21.30 |
| 2 | 2 | 199x79 | 75 | 2.84 | 19.66 | -16.73 | 0 | 10.65 |
| 3 TRI | 3 | 189x164 | 85 | 4.14 | 21.38 | -18.56 | 0 | 7.10 |
| 3 LIN | 3 | 319x79 | 135 | 8.34 | 17.23 | -11.61 | 0 | 7.10 |
| 4 RET | 4 | 180x180 | 100 | 7.91 | 13.32 | -9.32 | 0 | 5.33 |
| Limites | | | | | 50.00 | -5.00 | 50000 | 11.00 |

Valores negativos indicam esforços de tração

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

## Estimativa dos esforços nas estacas

| Estaca | Carga máx. (tf) | Carga mín. (tf) | Momento (kgf.m) | Força horiz. (tf) |
|---|---|---|---|---|
| E1-1 | 13.32 | 13.32 | 0 | 5.33 |
| E1-2 | -9.32 | -9.32 | 0 | 5.33 |
| E1-3 | 13.32 | 13.32 | 0 | 5.33 |
| E1-4 | -9.32 | -9.32 | 0 | 5.33 |

## Dimensionamento da armadura de retração

| | Tipo de endurecimento | Delta T (°C) | Delta Tcr (°C) | As (cm²) | Armaduras |
|---|---|---|---|---|---|
| Estribo horizontal | Lento | 15.83 | 18.84 | - | - |

## Dimensionamento da armadura

### Método de cálculo: biela-tirante

| | Tensão (tf) | As (cm²) | Armaduras |
|---|---|---|---|
| **Armadura principal na direção X** | 15.95 | 17.89 | 9 ø 16.0 |
| **Armadura principal na direção Y** | - | - | - |
| **Estribo horizontal** | 1.99 | 1.16 | 5 ø 10.0 |
| **Estribo vertical** | - | - | - |
| **Armadura superior na direção X** | - | 13.76 | 18 ø 10.0 |
| **Armadura superior na direção Y** | - | 13.76 | 18 ø 10.0 |
| **Armadura distribuição** | 3.19 | 1.03 | ø 8.0 c/20 |

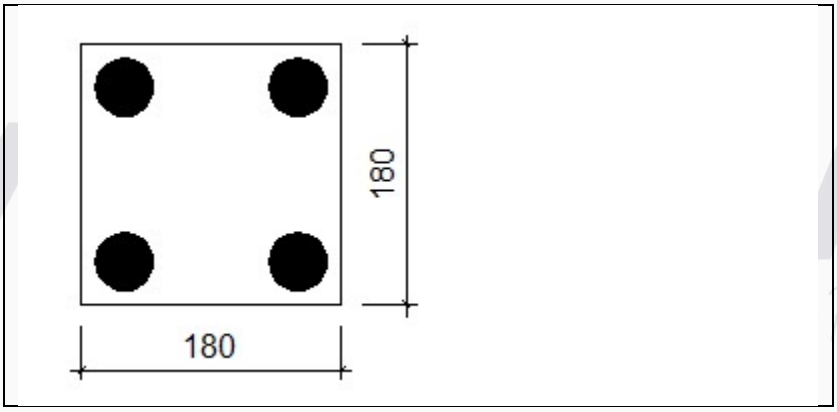
Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

# Cálculo do Bloco BB2

| Pavimento Pavimento terreo - Lance 1 |
|---|

| Dados gerais | Dados do concreto |
|---|---|
| Tipo do bloco: 4 RET<br>Cobrimento= 4.50 cm | fck = 350 kgf/cm²<br>Ecs = 294029 kgf/cm²<br>Peso específico = 2500 kgf/m³ |

## Cálculo das dimensões do bloco




| Estaca (cm) | | Altura do bloco (cm) | | Seção do bloco (cm) | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | circular | **Útil** | 85.00 | **LB** | 180.00 |
| **Seção** | 40.00 | **Total** | 100.00 | **LH** | 180.00 |
| **Esp. B / Esp. H** | 120.00 / 120.00 | **Cobrimento do bloco na estaca** | 15.00 | **Cobrimento do bloco (CB)** | 10.00 |

| | |
|---|---|
| **Área de forma** | 7.20 m² |
| **Volume concreto** | 3.16 m³ |

## Estimativa da carga solicitante

| Peso próprio (tf) | Nmax (tf) | Carga momento (tf) | Carga total (tf) |
|---|---|---|---|
| 7.91 | 0.09 | 45.26 | 53.26 |

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

## Verificação de tensão em área reduzida

| | Interface pilar-fundação |
|---|---|
| Força solicitante (tf) | 0.13 |
| Força resistente (tf) | 1590.99 |
| Condição | OK |

## Verificação ao esmagamento da biela - Método de Blévot & Frémy

| | Junto ao pilar | Junto à estaca |
|---|---|---|
| **Tensão solicitante (kgf/cm²)** | 60.85 | 35.54 |
| **Tensão admissível (kgf/cm²)** | 182.75 | 154.80 |
| **Condição** | Ok | Ok |

## Determinação do número de estacas

| Modelo | NE | Dimensões (cm) | Altura (cm) | Peso próprio (tf) | Carga máx. (tf) | Carga mín. (tf) | Momento (kgf.m) | Força horiz. (tf) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 79x79 | 65 | 0.96 | 1.05 | 1.05 | 19703 | 21.30 |
| 2 | 2 | 199x79 | 75 | 2.84 | 19.66 | -16.73 | 0 | 10.65 |
| 3 TRI | 3 | 189x164 | 85 | 4.14 | 21.38 | -18.56 | 0 | 7.10 |
| 3 LIN | 3 | 319x79 | 135 | 8.34 | 17.23 | -11.61 | 0 | 7.10 |
| 4 RET | 4 | 180x180 | 100 | 7.91 | 13.32 | -9.32 | 0 | 5.33 |
| Limites | | | | | 50.00 | -5.00 | 50000 | 11.00 |

Valores negativos indicam esforços de tração

## Estimativa dos esforços nas estacas

| Estaca | Carga máx. (tf) | Carga mín. (tf) | Momento (kgf.m) | Força horiz. (tf) |
|---|---|---|---|---|
| E2-1 | -9.32 | -9.32 | 0 | 5.33 |
| E2-2 | 13.32 | 13.32 | 0 | 5.33 |
| E2-3 | -9.32 | -9.32 | 0 | 5.33 |
| E2-4 | 13.32 | 13.32 | 0 | 5.33 |

## Dimensionamento da armadura de retração

| | Tipo de endurecimento | Delta T (°C) | Delta Tcr (°C) | As (cm²) | Armaduras |
|---|---|---|---|---|---|
| Estribo horizontal | Lento | 15.83 | 18.84 | - | - |

## Dimensionamento da armadura

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

## Método de cálculo: biela-tirante

| | Tensão (tf) | As (cm²) | Armaduras |
|---|---|---|---|
| **Armadura principal na direção X** | 15.95 | 17.89 | 9 ø 16.0 |
| **Armadura principal na direção Y** | - | - | - |
| **Estribo horizontal** | 1.99 | 1.16 | 5 ø 10.0 |
| **Estribo vertical** | - | - | - |
| **Armadura superior na direção X** | - | 13.76 | 18 ø 10.0 |
| **Armadura superior na direção Y** | - | 13.76 | 18 ø 10.0 |
| **Armadura distribuição** | 3.19 | 1.03 | ø 8.0 c/20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Pavimento terreo** | fck = 250.00 kgf/cm² | E = 241500 kgf/cm² | Peso Espec = 2500.00 kgf/m³ |
| **Lance 1** | | cobr = 4.50 cm | |

## Dimensionamento da base

### Resultados de dimensionamento

| Nome | Dados | | | | | | Resultados | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Esforços | | | Solo | | | Dimensões (cm) | | Armadura | |
| | MB<br>MH<br>(kgf.m) | FB<br>FH<br>(tf) | Carga<br>Carga total<br>(tf) | Padm | E Solo (kgf/m³)<br>Coesão (kgf/cm²) | Ângulo atrito (graus) | B<br>H | H0<br>H1 | AsB inf<br>AsB sup | AsH inf<br>AsH sup |

### Estabilidade

| Nome | Esforços | | | Pressões(kgf/cm²) | | Estabilidade | | | | Dimensionamento | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Tombamento | | Deslizamento | Arranc. | Dir. B | Dir. H |
| | MB<br>MH<br>(kgf.m) | FB<br>FH<br>(tf) | Carga<br>Carga total<br>(tf) | Padm | Psolo<br>Sig1<br>Sig2<br>Sig3<br>Sig4 | Dir. B<br>Msd<br>Mrd<br>Cond. (1.5) | Dir. H<br>Msd<br>Mrd<br>Cond. (1.5) | Fsd<br>Frd<br>Cond. (1.5) | Nt<br>Ns<br>Ns>Nt | Md<br>As (cm²/m)<br>A's (cm²/m) | Md<br>As (cm²/m)<br>A's (cm²/m) |

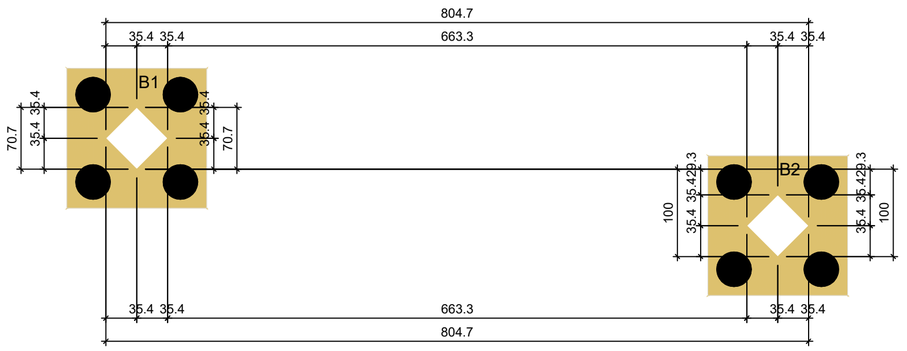
## Dimensionamento do fuste

| Nome | Seção (cm) | Esforços | | Verificação concreto simples | | | | Resultados | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nd<br>Vd<br>(tf) | Msd<br>Mtd<br>(kgf.m) | SigCd<br>SigCrd<br>(kgf/cm²)<br>Cond. | SigTd<br>SigTrd<br>(kgf/cm²)<br>Cond. | CisWd<br>CisWrd<br>(kgf/cm²)<br>Cond. | Cota limite (cm) | Msd<br>Mrd<br>(kgf.m)<br>Cond. | As fuste | Estribo<br>Fretagem<br>Cota (cm) |

Assinado de forma digital por Luiz Carlos Camillo
Dados: 2026.07.01 13:45:07 -03'00'

MODERNA SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA
Luiz Carlos Camillo – engº civil
CREA 060 157 136/7

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E




| Características dos materiais | |
|---|---|
| fck (kgf/cm²) | Ecs (kgf/cm²) |
| 350 | 294029 |

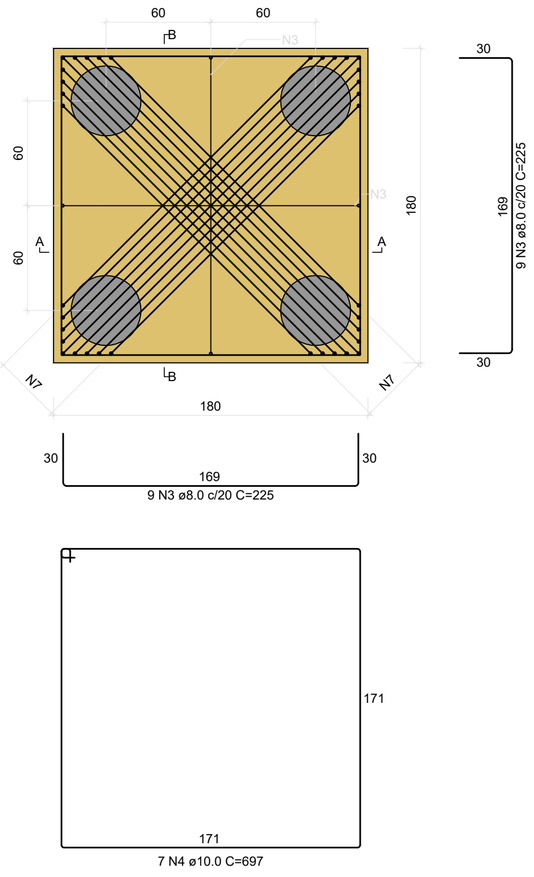
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

# FORMA DO PAVIMENTO PAVIMENTO TERREO

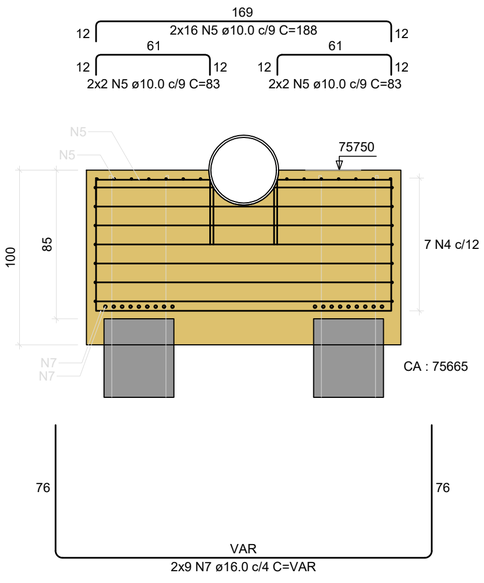
Escala 1:50

BB1=BB2
4xC30

PLANTA
ESC 1:25




CORTE A-A = CORTE B-B
ESC 1:25




| ARMADURA COM COMPRIMENTO VARIÁVEL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| N7 | QUANT | C. VAR (cm) | C. UNIT (cm) | C. TOTAL (cm) |
| A | 4 | 199 | 343 | 1372 |
| B | 4 | 208 | 352 | 1408 |
| C | 4 | 218 | 362 | 1448 |
| D | 4 | 228 | 372 | 1488 |
| E | 2 | 237 | 381 | 762 |

RELAÇÃO DO AÇO

2xB1 2xBB2

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| CA50 | | | | | |
| | 3 | 8.0 | 36 | 225 | 8100 |
| | 4 | 10.0 | 14 | 697 | 9758 |
| | 5 | 10.0 | 72 | 188 | 13536 |
| | 7 | 16.0 | 36 | VAR | VAR |

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |
|---|---|---|---|
| CA50 | | | |
| | 8.0 | 81 | 35.2 |
| | 10.0 | 232.9 | 158 |
| | 16.0 | 129.62 | 225.3 |
| PESO TOTAL (kg) | | | |
| CA50 | 419.5 | | |

Volume de concreto (C-35) = 6.58 m³
Área de forma = 16.40 m²

# ARMAÇÃO DOS BLOCOS

Escala 1:50

OBSERVAÇÕES
1.

OBSERVAÇÕES
2.

| REVISÃO | DATA | ALTERAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | 09/26 | Mudança na armação |
| | | |
| | | |
| | | |

ESCALA 1:50 | CREA 060157136/7
AUTOCAD BY | ART

Rua José Alvim, 42 | Piso 03 | Sala 14 | Centro
12940-750 | ATIBAIA | SP | Tel (11) 2427-6311
contato@modernasp.com.br | www.modernasp.com.br

Soluções em Projetos

CLIENTE
SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

DATA 09/26 | REVISÃO 01

PROFISSIONAL RESP. : LUIZ CARLOS CAMILLO
ASSINATURA

TOTAL FOLHAS 02 | Nº da Obra 757

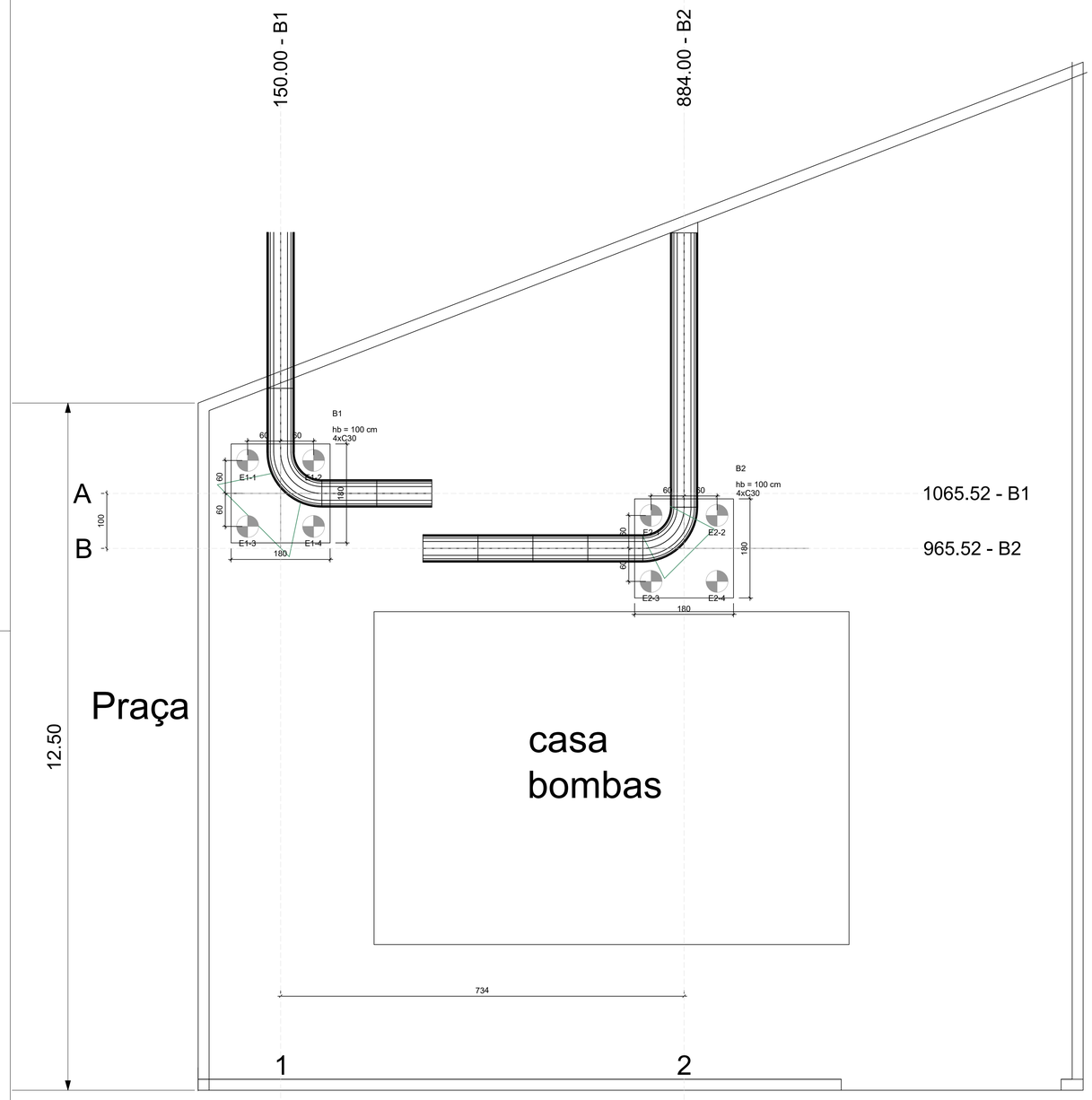
LOCAL
AV. INDL WALTER KOTH - JD IMPERIAL

FOLHA 02

TITULO
BLOCOS ANCORAGEM ADUTORA - FORMA E ARMAÇÃO

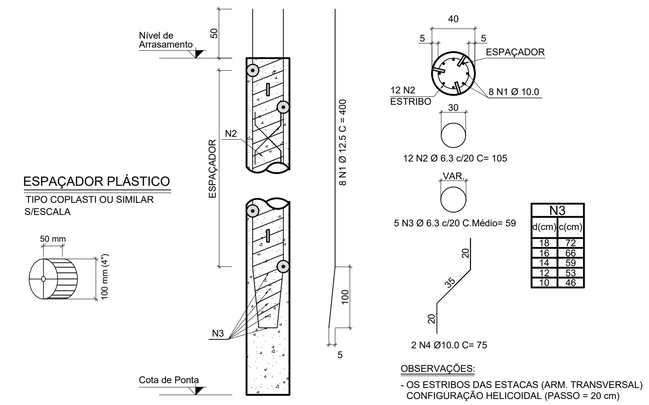
Arquivo : FORMA E ARMAÇÃO_R01.dwg

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E




## DETALHE TÍPICO DAS ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA Ø 40 cm (8x)

S/ESCALA




| N3 | |
|---|---|
| d(cm) | c(cm) |
| 18 | 72 |
| 16 | 66 |
| 14 | 59 |
| 12 | 53 |
| 10 | 46 |

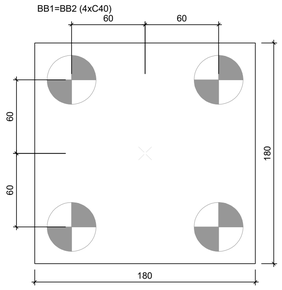
OBSERVAÇÕES:
- OS ESTRIBOS DAS ESTACAS (ARM. TRANSVERSAL) CONFIGURAÇÃO HELICOIDAL (PASSO = 20 cm)

### ESPAÇADOR PLÁSTICO

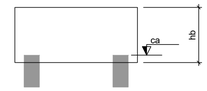
TIPO COPLASTI OU SIMILAR
S/ESCALA




sem escala, medidas em centímetros




| Estacas | | | |
|---|---|---|---|
| Simbologia | Nome | d (cm) | Quantidade |
| | C40 | 40.00 | 8 |
| Estacas com capacidade de 10t a tração | | | |




## LEGENDA DOS BLOCOS

Escala 1:25




| Fundação | | | | Bloco | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lado B (cm) | Lado H (cm) | h0 / ha (cm) | h1 / hb (cm) | ne | Estaca | ca (cm) | Base tub. (cm) |
| 180 | 180 | 50 | 100 | 4 | C30 | 75665 | - |
| 180 | 180 | 50 | 100 | 4 | C30 | 75665 | - |

| Locação no eixo X | |
|---|---|
| Coordenadas (cm) | Nome |
| 150.00 | B1 |
| 884.00 | B2 |

| Locação no eixo Y | |
|---|---|
| Coordenadas (cm) | Nome |
| 1065.52 | B1 |
| 965.52 | B2 |

LOCAÇÃO DAS ESTACAS

| Bloco | Nome | Tipo | Coordenada X (cm) | Coordenada Y (cm) | Carga máx. tf | Carga mín. tf | Momento máx. kgf.m | Momento mín. kgf.m | Força horiz. máx. tf | Força horiz. mín. tf | CA (cm) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BB1 | E1-1 | C30 | 90.00 | 1125.52 | 13.32 | 13.32 | 0.00 | 0.00 | 5.33 | 5.32 | 75665 |
| | E1-2 | | 210.00 | 1125.52 | -9.32 | -9.32 | 0.00 | 0.00 | 5.33 | 5.32 | |
| | E1-3 | | 90.00 | 1005.52 | 13.32 | 13.32 | 0.00 | 0.00 | 5.33 | 5.32 | |
| | E1-4 | | 210.00 | 1005.52 | -9.32 | -9.32 | 0.00 | 0.00 | 5.33 | 5.32 | |
| BB2 | E2-1 | C30 | 824.00 | 1025.52 | -9.32 | -9.32 | 0.00 | 0.00 | 5.33 | 5.32 | 75665 |
| | E2-2 | | 944.00 | 1025.52 | 13.32 | 13.32 | 0.00 | 0.00 | 5.33 | 5.32 | |
| | E2-3 | | 824.00 | 905.52 | -9.32 | -9.32 | 0.00 | 0.00 | 5.33 | 5.32 | |
| | E2-4 | | 944.00 | 905.52 | 13.32 | 13.32 | 0.00 | 0.00 | 5.33 | 5.32 | |

OBSERVAÇÕES
1.

OBSERVAÇÕES
2.

OBSERVAÇÕES
3.

| REVISÃO | DATA | ALTERAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | 09/26 | Mudança no bloco |
| | | |
| | | |
| | | |

ESCALA 1:50 | CREA 060157136/7
AUTOCAD BY | ART

Rua José Alvim, 42 | Piso 03 | Sala 14 | Centro
12940-750 | ATIBAIA | SP | Tel (11) 2427-6311
contato@modernasp.com.br | www.modernasp.com.br

Soluções em Projetos

CLIENTE
SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

DATA 09/26 | REVISÃO 01

PROFISSIONAL RESP.: LUIZ CARLOS CAMILLO
ASSINATURA

TOTAL FOLHAS 02 | Nº da Obra 757

LOCAL
AV. INDL WALTER KOTH - JD IMPERIAL

FOLHA 01

TÍTULO
BLOCOS ANCORAGEM ADUTORA - LOCAÇÃO ESTACAS

Arquivo : LOCAÇÃO DE ESTACAS_r01.dwg

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVALCANTE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C765-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C765-4F0E

Fone: 08000 112 190
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

# ANEXO II

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

2.3. Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

2.4. Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**OBSERVAÇÃO:** Poderão ser apresentadas **CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

## 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1 Declaração conjunta, de apresentação obrigatória, conforme modelo abaixo:

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

# MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

Ref.: Dispensabilidade n.º XX/XXXX

(denominação da pessoa jurídica pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à n.º__, Bairro: _____, Cidade/UF: , neste ato representada por seu_____(sócio, diretor, procurador, etc.), Sr. / Sra._____(nome completo), portador do RG_____e do CPF_____, participante da Dispensabilidade n.º _ /XXXX, da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

e) que atende ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento do recebimento do Pedido deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador-judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda,declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

g) Em se tratando de ME ou EPP: estar enquadrada nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como não estar inclusa nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

h) Em se tratando de Cooperativa: que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021; que seu estatuto está adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

,_____de__de 20XX.

Assinatura e nome do Representante Legal.

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

## 5. EMPRESAS CADASTRADAS

5.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, apresentar obrigatoriamente:

5.1.1 As certidões fiscais, trabalhistas e de qualificação econômica financeira, caso no CRC esteja certificado que estão fora do prazo de validade na data de abertura da licitação.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2. O Agente de Contratação / Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

Fone: 08000 112 190
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

6.6. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.7. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

6.8. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

## ANEXO III

## DAS SANÇÕES

<table>
<tr><th>SANÇÃO</th><th colspan="2">INFRAÇÃO</th></tr>
<tr><td>1. Advertência</td><td colspan="2">Dar causa à inexecução do objeto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.<br>* Pode ser aplicada cumulativamente com a multa.</td></tr>
<tr><td>2. Multa</td><td colspan="2"><table>
<tr><th>HIPÓTESE</th><th>MULTA</th></tr>
<tr><td>2.1 dar causa à inexecução parcial do objeto / contrato</td><td>10% sobre o valor total do Pedido / Contrato</td></tr>
<tr><td>2.2 dar causa à inexecução parcial objeto / contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo</td><td>30% sobre o valor total do Pedido / Contrato</td></tr>
<tr><td>2.3 dar causa à inexecução total do objeto / contrato</td><td>30% sobre o valor total do pedido / contrato</td></tr>
<tr><td>2.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;</td><td>0,5% por dia de atraso, calculado sobre o valor da ata, até o limite de 10 (dez) dias, caracterizado o motivo para cancelamento.</td></tr>
<tr><td>2.5 irregularidade do produto por ocasião de sua utilização</td><td>10% sobre o valor total do Pedido</td></tr>
<tr><td>2.6 descumprimento de qualquer obrigação não</td><td>10% sobre o valor total do Pedido / Contrato</td></tr>
</table></td></tr>
</table>



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

<table>
<tr><td></td><td>
<table>
<tr><td>mencionadas</td><td></td></tr>
<tr><td>2.7 descumprimento do prazo de entrega</td><td>0,5% por dia de atraso, calculado sobre o valor do pedido, até o limite de 10 (dez) dias, caracterizado o motivo para cancelamento do Pedido / contrato</td></tr>
</table>
* a base de cálculo das multas será o valor do Pedido ou valor total do Contrato, quando for o caso.
</td></tr>
<tr><td>3. Impedimento de licitar e contratar</td><td>Será aplicada ao responsável por:<br>3.1 dar causa à inexecução parcial do objeto / contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;<br>3.2 dar causa à inexecução total do objeto / contrato;<br>3.3 deixar de entregar a documentação exigida para o processo;<br>3.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;<br>3.5 não celebrar o pedido / contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;<br>3.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;<br>* Será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.<br>** Impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Atibaia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.<br>*** Pode ser aplicada cumulativamente com a multa.</td></tr>
<tr><td>4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar</td><td>Será aplicada ao responsável por:<br>4.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, quando for o caso;<br>4.2 fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, quando for o caso;</td></tr>
</table>



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

| | |
|---|---|
| | 4.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;<br>4.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;<br>4.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.<br>4.6 praticar algum dos atos descritos no item 3 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.<br>* impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>** Pode ser aplicada cumulativamente com a multa. |

Obs.:

1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

2. A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3. Na aplicação das sanções será observada a Lei nº 14.1333/2021, em especial arts. 155/163.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

# ANEXO IV

## FTST - FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA NO TRABALHO

(Preencher de acordo com o solicitado e, encaminhar para a empresa)

**Empresa/contratada**

Nome:_____CNPJ_____/_____-___

**1 - Recomendações Gerais**

a) Siga rigorosamente as recomendações relativas as atividades/serviços a serem executados nas dependências da SAAE ou em locais designados por ela;

b) Antes de iniciar os trabalhos, inspecione o local e, certifique-se que todos os cuidados foram tomados; em caso de "não conformidade", comunique a SAAE imediatamente

c) Esta **PT- Permissão de Trabalho** é válida somente com a aprovação e assinatura do (SST), Técnico de Segurança do Trabalho.

**2 - Tipo de trabalho a ser realizado** (preencher de acordo com a **TR - Termo de Referência)**

☐ Manutenção ou reforma em telhados.

☐ Eletricidade / painéis/ automatização / cabeamentos / instalação de talhas, monovias etc.

☐ Manutenção/ampliação predial (pinturas, muros, edificações etc.)

☐ Escavações / Espaços confinados.

☐ Outros: (especificar)_____

_____

_____

_____

**3- Descrição do(s) trabalho(s) a ser(em) executado(s) (** breve resumo**).**

_____

_____

_____

_____

**4 - Assinale os EPI´s que serão utilizados para execução dos serviços.**

| | | |
|---|---|---|
| ☐ Cinto de Segurança | ☐ Luva(s) | ☐ Protetor auricular |
| ☐ Botina segurança | ☐ Máscaras | ☐ Óculos de Segurança |
| ☐ Capacete | ☐ Uniformes | |

☐ Outros(especificar)_____

_____

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

**5 - Quais ferramentas serão utilizadas para realização dos trabalhos? (**Ex: escadas/ andaimes, marteletes, enxadas, betoneiras, gerador de energia, ferramentas de corte etc.) Descrever abaixo.

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
6 - _____

## 6 -RESPONSABILIDADES

### a) Contato/responsável para acompanhar os trabalhos no local.

| Nome | Doc/identidade(RG) | Telefone |
|---|---|---|
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ |

### b) Nome dos representantes/contratada (Equipe)

| Nome | Doc/identidade(RG) |
|---|---|
| 1 - _____ | _____ |
| 2 - _____ | _____ |
| 3 - _____ | _____ |
| 4 - _____ | _____ |
| 5 - _____ | _____ |
| 6 - _____ | _____ |
| 7 - _____ | _____ |
| 8 - _____ | _____ |
| 9 - _____ | _____ |
| 10- _____ | _____ |

Li e, tomei conhecimento de todas as orientações básicas contidas nesta **FTST - Ficha Técnica de Segurança no Trabalho,** considerando o(s) trabalho(s):

☐ Realizável ☐ Não Realizável

_____
Contratada/prestadora de serviços

---

**(Para uso da empresa)**

A empresa responsável pela apresentação da **FTST - Ficha Técnica de Segurança no Trabalho,** foi considerada:

☐ APTA ☐ INAPTA

Pelos motivos:_____
_____

Atibaia, ___/___/___

_____
**SST- Segurança e Saúde no Trabalho**

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E e informe o código A53C-BC2E-C768-4F0E

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A53C-BC2E-C768-4F0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA (CPF 957.XXX.XXX-91) em 04/11/2026 17:04:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A53C-BC2E-C768-4F0E